



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.941 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 3, da quadra nº 4, do loteamento Jardim dos Estados, localizado no prolongamento da Av. Francisco Salles nº 1.051, de propriedade da Sra. MARIA ELIZABETE MORAIS, identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"3,30m (três metros e trinta centímetros) de um lado, confrontando com o Sr. JYLBES DELAROLI; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) do outro lado, confrontando com residência nº 1.041; 12,20m (doze metros e vinte centímetros) confrontando com predial projetado da Av. Francisco Salles; 12,00m (doze metros) na frente, divisando com o Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 33,60m² (trinta e três metros e sessenta centímetros quadrados)."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

DECRETO Nº 3.941 - CONTINUAÇÃO/

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 118, de 05/10/88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 3, da quadra nº 4, do loteamento Jardim dos Estados, localizado no prolongamento da Av. Francisco Salles nº 1051, propriedade de ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, tendo as seguintes medidas e confrontações:

3,30m (três metros e trinta centímetros) de um lado, confrontando com Sr. Gilves Delaroli; 2,30m (dois metros e trinta centímetros) do outro lado confrontando com residência nº 1041; 12,20m (doze metros e vinte centímetros), confrontando com predial projetado da Av. Francisco Salles; 12,00m (doze metros) na frente divisoando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado).

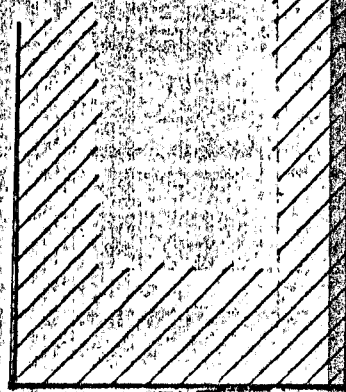
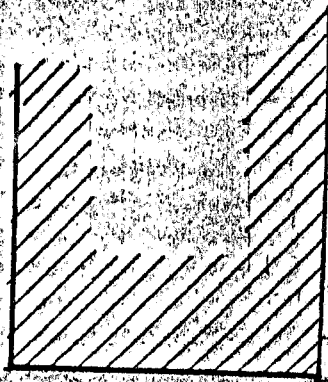
A área descrita corresponde a 33,60m² (trinta e três metros e sessenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988

ENGº FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

JUAN M. CORREA LAZARO
1.041

M. S. ELIZABETH MORAES



12,22

13,60 m²

12,20

33,60 m²

12,00

12,00

AV. FRANCISCO SALLES

ALINHAMENTO PREDIAL

PLANTA
QUADRA 4 (PARCIAL)